

PORTARIA Nº 081/2023/GAB/PRES/CVMO

***DECLARA CONTINUIDADE NO LUTO OFICIAL NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
OIAPOQUE/AP.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE – ESTADO AMAPÁ, no uso de suas e atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, II da LOM, combinado com art. 18, VI, “f” do RI.

Considerando as relevantes contribuições ao município em especial como servidor publico e ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OIAPOQUE-SINSEPMO, como presidente, pela luta árdua em prol das melhorias profissionais e salariais dos funcionários do Município, como também ao esporte local pela contribuição grandiosa no futebol amador e demais modalidades esportivas; reconhecido e elogiado pelo seu trabalho, pacífico, ordeiro e respeitoso com as instituições e com as pessoas, fruto da educação familiar que absorveu dos avós e pais da família tradicional de Oiapoque, que é a FAMILIA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR CONTINUIDADE NO LUTO OFICIAL no âmbito Poder Legislativo do Município de Oiapoque/AP, pelo período de mais 03 (**TRÊS**) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de PROFUNDO PESAR pelo passamento do senhor **ERIC WANDER DA SILVA ALMEIDA**, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Oiapoque.

Art. 2º. DECLARA, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023, a fim de que os senhoras e senhores Vereadores e servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade e apoio à família enlutada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, em 16 de agosto de 2023.

**Vereador UESLEI TELES - PROS
Presidente da Câmara de Vereadores
Biênio 2023/2024**